



BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14

NIRE: 35.300.177.401

Edital de Convocação

Décima Quarta Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“CRI” e “Securitizadora”, respectivamente), nos termos da Cláusula Quinze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora (“Termo de Securitização”), a reunirem-se, em 1ª convocação, para a Décima Quarta Assembleia Geral dos Investidores dos CRI (“Décima Quarta Assembleia”), a se realizar no dia 17 de novembro de 2017 às 14h, no endereço da Securitizadora, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre: **(i)** a validação, retificação ou ratificação das versões finais dos aditamentos a serem celebrados aos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização), que contemplam as deliberações tomadas nas Assembleias Gerais dos CRI realizadas durante a vigência da Emissão; **(ii)** as medidas a serem adotadas em razão do atraso da celebração da alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 15.440, da 6ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Campos dos Goytacazes – RJ (“Imóvel Goytacazes”), conforme deliberado na Sétima Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Securitizadora realizada em 19 de outubro de 2016 (“Sétima Assembleia”), avaliado no valor de R\$ 9.411.000,00 (nove milhões e quatrocentos e onze mil reais); **(iii)** a apreciação da proposta para recomposição da Razão de Garantia, apresentada pela DLD, em 11 de outubro de 2017 (“Proposta”), contemplando: (a) possível repasse de todos e quaisquer

valores que venham a ser pagos a um dos Investidores, titular de 26 (vinte e seis) CRI e, eventual alienação fiduciária de cotas de emissão do referido Investidor, ficando a DLD e a Laje de Pedra, em contrapartida, desobrigadas do compromisso de alienar fiduciariamente o Imóvel Goytacazes em favor da Securitizadora; (b) outorga de mandato pelo FII Treviso à Securitizadora, permitindo que qualquer Investidor possa identificar terceiros interessados na aquisição dos imóveis atualmente objeto de alienação fiduciária em favor da Securitizadora, desde que (1) observado o preço mínimo de venda, equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor de mercado de cada um dos imóveis, e (2) 30% (trinta por cento) do produto da alienação seja direcionado ao pagamento da parcelas vincendas do CRI e os 70% (setenta por cento) remanescente sejam direcionado à amortização antecipada do principal. A Proposta, está à disposição para consulta junto à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. Os Investidores deverão se apresentar no endereço da Securitizadora, acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Décima Quarta Assembleia, no mesmo endereço da Securitizadora indicado acima, no momento da referida Décima Quarta Assembleia. Sem prejuízo, e em benefício do tempo, os titulares dos CRI deverão encaminhar previamente os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail assembleias@pentagonotruster.com.br, com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência, e apresentar as vias originais no momento da referida Décima Quarta Assembleia.

São Paulo, 19 de outubro de 2017.

Brazilian Securities Companhia de Securitização